



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 070 , 28 de agosto de 2023

"Estabelece regras para as datas entre 15/09/2023 a 17/09/2023 no Município de Brazópolis e dá outras Providências."

O Prefeito Municipal de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

DECRETA:

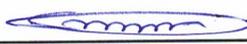
Art. 1º. Fica proibido a circulação em locais públicos de bebidas em embalagens de vidro, mesmo que vazios (conforme já previsto no Decreto nº 50/2017 - Publicado no Site do Município);

Parágrafo único - Em logradouros públicos fica proibido qualquer tipo de som (automotivo, celulares, caixa de sons portáteis, etc.), exceto o som oficial do evento;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Brazópolis, 28 de agosto de 2023.



Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal de Brazópolis

